



LEI 1011, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER
EM DOAÇÃO AS ÁREAS QUE DESCREVE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação as áreas 01 e 02 (área um e área dois), com 8.612,33m² e 8.570,33m², respectivamente, desmembradas do imóvel de matrícula 33.301 registrado no Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, de acordo com o Decreto nº 041/2002, conforme descrição abaixo:

Descrição da área 01:

Imóvel: Um terreno urbano de forma irregular em forma de seguimento circular, com apenas duas dimensões, uma reta e uma semi-circunferência localizado na praia de Atlântida denominado de área 01, com uma área de 8.612,33m² com as seguintes dimensões e confrontações: partindo-se do vértice 01 que é intersecção do alinhamento da faixa de domínio do DAER com o segmento de reta do alinhamento da cerca da área de propriedade da Polícia Rodoviária Estadual e percorrendo a semi-circunferência com uma distância de 433,11m no sentido Nordeste chega-se ao ponto 02. Do ponto 02 percorrendo o segmento de reta no sentido Sudoeste na distância de 426,86m retorna-se novamente ao ponto 01, confrontando neste trecho ao oeste com áreas remanescente do terreno rural.

Descrição da área 02:

Imóvel: Um terreno urbano de forma irregular, localizado na praia de Atlântida denominado de área 02, com uma área de 8.570,33m² com as seguintes dimensões e confrontações: partindo-se do vértice 01 que é intersecção do alinhamento da faixa de domínio do DAER com o alinhamento norte das terras de Deoclécio Cabral da Cunha e percorrendo a distância de 507,01m no sentido nordeste, chega-se ao vértice 02 confrontando neste trecho a leste com a área desmembrada do terreno rural. Do vértice 02 percorrendo uma distância de 77,47m no sentido noroeste chega-se ao vértice 03, confrontando neste trecho a nordeste com a área do todo maior que lhe deu origem. Do vértice 03 percorrendo uma distância de 113,82m no sentido noroeste chega-se ao vértice 04, confrontando neste trecho a nordeste com a área do todo maior que lhe deu origem. Do vértice 04 percorrendo uma distância de 656,83m num



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

Página 2

19/09/2007

LEI 1011, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

caminhamento circular seguido de um alinhamento reto chega-se ao vértice 05 no sentido sudoeste, confrontando neste trecho ao oeste com a faixa de domínio do DAER. Do vértice 05 percorrendo uma distância de 10,56m no sentido sudeste chega-se ao vértice 01, confrontando neste trecho ao sul com terras de Deoclécio Cabral da Cunha e encerrando a poligonal ora supra citada com uma área total de 8.570,33m².

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de Setembro de 2007.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.

